



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 332/2023.

São Luís/MA, maio de 2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-2236/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.618, de 30/4/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

R E S O L V E

Determinar a publicação, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, da Declaração do valor do Benefício Especial do servidor EVERARDO PAULINO DE FREITAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 1451, anexa ao presente expediente, nos termos do art. 5º, do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 – São Luís – Maranhão
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CNPJ: 23.608.631/0001-93
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av. Sen. Vitorino Freire, 2.001 - Areinha - São Luís/MA - CEP: 65.030-015
Telefones: (0**98) 2109-9356/9357/9358/9359/9426/9553/9584
e-mail: srh@trt16.jus.br

Protocolo Administrativo nº 2236/2022

Assunto: Migração de Regime Previdenciário e Cálculo do Benefício Especial

Objeto: Declaração do valor do Benefício Especial

Interessado: EVERARDO PAULINO DE FREITAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP TRT-16ª nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial do servidor EVERARDO PAULINO DE FREITAS, CPF nº 532.269.333-53, PIS/PASEP nº 1.900.341.752-3, corresponde a R\$ 2.096,98(dois mil e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), apurado em abril de 2023, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 c/c Lei nº 14.463, de 26/10/2022, ocorreu em 29/03/2019. As planilhas com o cálculo detalhado da apuração encontram-se anexas, docs. 20 e 21, referentes ao período de outubro de 2009 a março de 2019. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, Elaine Moraes Pachêco, Técnica Judiciária, Área Administrativa e do Apoio de Legislação de Pessoal, expedi a presente declaração, que vai subscrita por Marcos Pires Costa, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, seguida de visto por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
São Luís (MA), 27 de abril de 2023

MARCOS PIRES COSTA
Secretário de Gestão de Pessoas
TRT-16ª Região
Matrícula nº 353

Visto:

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora Geral
TRT-16ª Região
Matrícula nº 126

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração: <https://www.trt16.jus.br/servicos/validacao-de-documentos>

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1002236.2019.000.45528 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1002236.2019.000.65033 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1002236.2019.000.21590 Seq. null - p. 1 de 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELAINE MORAES PACHECO (Lei 11.419/2006)
EM 27/04/2023 14:15:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 2EA6D7C95E.C62F5D81AA.3CB82E46B3.C83F3514A9

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCOS PIRES COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 27/04/2023 15:35:14 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 6297CE81FC.F5F6053E50.6465709CB5.97260313B8

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 01/05/2023 09:47:42 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F86AFA671B.C867E1856B.43353F3780.9374BEAE5